



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IDR Nº 07/2024

CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

A Comissão Eleitoral designada para ordenamento do processo eletivo de escolha dos Representantes Docentes do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) no Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), instituída pela Portaria IDR nº 32, de 30 de julho de 2024, torna pública à comunidade docente do IDR a consulta para os cargos de representantes docentes (titular e suplente) junto ao CONSUNI, conforme abaixo especificado.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de escolha dos Docentes representantes do IDR dar-se-á por meio de votação pessoal, secreta e singular, da qual participarão os docentes que compõem o quadro de ativo permanente do Instituto de Desenvolvimento Rural.
- 1.2 O mandato dos representantes do IDR será de três anos, correspondendo ao triênio – 2024 a 2027, sendo vedada a investidura em mais que dois mandatos consecutivos, que deverá ser objeto de novo edital para nova consulta pública.
- 1.3 O processo de consulta à comunidade docente compreende a constituição da Comissão Eleitoral, a inscrição das chapas dos candidatos, com seus respectivos suplentes, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado à Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural.
- 1.4 O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada pelo Instituto de Desenvolvimento Rural, compreendendo os docentes efetivos do IDR.
- 1.5 A representação do docente do IDR, na categoria titular e suplemente ao Consuni, não incide em redução carga de horária docente.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1 São atribuições da Comissão Eleitoral:
 - 2.1.1 Elaborar o Edital da eleição;
 - 2.1.2 Publicar o Edital;
 - 2.1.3 Preparar todo o processo eleitoral e todo seu encaminhamento; e
 - 2.1.4 Encaminhar o resultado final da eleição, indicando ao Conselho do IDR os representantes dos docentes eleitos (titular e suplente).
- 2.2 É vedado ao candidato a sua participação na comissão eleitoral, bem como os parentes até o segundo grau dos candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Podem se inscrever como candidatos ao cargo de representante dos docentes do IDR no Consuni os docentes efetivos, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal e estejam em exercício nos cursos de graduação em Agronomia e Engenharia de Alimentos.

3.2 Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações: a) afastado para programa de Pós-Graduação; b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto; e c) em licença com ou sem vencimento.

3.3 A inscrição de candidaturas será efetuada na ficha de inscrição disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/1B4k339KXqJEIsGVInv7-8-KOXZs0QI9Ow5K8u1MgyFM/edit>.

3.4 O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste Edital (Anexo I).

3.5 Os candidatos deverão se inscrever nos dias 07 a 09 de agosto de 2024. A inscrição terá início no dia 07 de agosto às 8:00, sendo finalizada no dia 09 de agosto às 11:00h, no <https://docs.google.com/forms/d/1B4k339KXqJEIsGVInv7-8-KOXZs0QI9Ow5K8u1MgyFM/edit>

3.6 No dia 09 de agosto de 2024 será publicada até 13h30, no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

3.7 Caberá recursos solicitando à Comissão Eleitoral impugnação das inscrições de candidatos, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até as 18h00 do dia 10 de agosto de 2024 para o e-mail secretariaidr@unilab.edu.br. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada.

3.8 A interposição de recursos não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

3.9 No dia 12 de agosto de 2024 será publicado no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

3.10 Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

3.10.1 Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

3.10.2 Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

3.10.3 Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural, em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos, exceto os membros da comissão eleitoral e o Diretor do IDR.

4. DOS ELEITORES

4.1 Poderão votar na eleição para representantes docentes do IDR junto ao Consuni:

4.1.2 Docentes efetivos e em exercício lotados no IDR.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 A cédula eleitoral terá a seguinte cor: branca.

5.2 A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

5.3 A disposição dos nomes dos candidatos na cédula eleitoral será definida por ordem alfabética.

5.4 Cada eleitor tem direito a votar apenas uma vez.

5.5 A votação ocorrerá no dia 15/08/2024, às 14 horas, em sessão ordinária do Conselho do IDR.

5.5.1 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral em sessão ordinária do Conselho do IDR e poderá ser acompanhada pelos candidatos e pelo corpo docente do IDR

5.5.2 Terminada a votação, proceder-se-á à apuração dos votos, sendo ao final divulgado o resultado parcial da eleição no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>.

5.6 Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos dos servidores docentes do IDR.

5.6.1 Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

5.6.2 Será considerada vencedora a chapa que alcançar o maior número de votos.

5.6.3 Em caso de empate, ter-se-á por eleito o titular da chapa mais antigo no magistério superior da Unilab e, entre os de igual antiguidade, o de maior idade. Permanecendo o empate, o caso será analisado pela Comissão Eleitoral.

5.7 O resultado da votação realizada será publicado no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/> no dia 16/08/2024

6. RECURSOS

6.1 Após a publicação do resultado da votação, caberá recurso a ser interposto em até 48(quarenta e oito) horas.

6.1.1 Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo II) à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação enviadas ao e-mail da Secretaria do IDR.

6.1.2 Recursos intempestivos serão desconsiderados.

6.2 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/> até o dia 19/08/2024.

6.3 Finalizado o prazo de recursos, o resultado da votação do processo eleitoral e a ata dos trabalhos de apuração serão encaminhados ao Conselho do IDR para a devida homologação.

6.4 Após a homologação do resultado deste Edital, o resultado da consulta deverá ser encaminhado pela presidência do Conselho do IDR à Reitoria da Unilab no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da homologação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo apresentado no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>.

Redenção, 06 de agosto de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 06/08/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976137** e o código CRC **249C344A**.

ANEXO I – CRONOGRAMA

| ITEM | ATIVIDADE | DATA |
|------|----------------------|--------------|
| 01 | Publicação do Edital | 06 de agosto |

| | | |
|----|--|-------------------|
| 02 | Inscrição dos Candidatos. | 07 a 09 de agosto |
| 03 | Homologação das Inscrições | 09 de agosto |
| 04 | Impugnação e Recursos das Candidaturas | 10 de agosto |
| 05 | Publicação da Relação Definitiva de Inscrições | 12 de agosto |
| 06 | Votação | 15 de agosto |
| 07 | Publicação do Resultado Parcial | 16 de agosto |
| 08 | Divulgação do Resultado Final | 19 de agosto |

ANEXO II**FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Edital IDR Nº 07/2024 - Candidatura ao Cargo de Representante Docente do IDR no CONSUNI

DATA DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO

Redenção / / /

TITULAR

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

SUPLENTE

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

SOLICITAÇÃO:

Solicito Interpor Recurso Contra o Resultado da Votação ao Cargo de Representante Docente do IDR no CONSUNI, Conforme Detalhamento a Seguir

ARGUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

() Deferido

() Indeferido